

Lei nº 599 48

Moeda crédito especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Sta Dulce Máriam de Souza, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para representar a nossa cidade no concurso Meiss Moiras Gerais, no próximo dia 30 do corrente mês na Capital do Estado.

Art. 2º — Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de Maio de 1970

ass) Dolpo Figueira de Carvalho
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

contrário, a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 13
de Maio de 1970.

ass). Adolpho Figueiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass). Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, em 13 de Maio de
1970.

ass. Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal